

ACTA N.º 35/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.-----

-----**Presenças:** Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho Manuel Jordão Serra, Luís António Silva Martins, Vítor Manuel Feliciano Morgado, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo-----

-----**Faltas:** Faltou o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.250.755,36 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.026,21 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	144.289,51 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	988,77 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	220.318,39 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	32.031,14 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	161.432,51 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	8.274,97 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	4.391,53 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	18.390,58 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	14.036,80 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.500.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	5.226,58 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	22.360,22 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	53.690,21 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos....	17.172,24 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	18.696,78 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----FEIRA DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009) – APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA DIVERTIMENTOS.

-----Estão presentes as seguintes propostas de proprietários de divertimentos, que se pretendem instalar na Feira de Outubro, nesta cidade, a realizar no mês de Outubro

próximo: De José Mário Sequeira Verruga, para Barcos Infantis; De José Mário Sequeira Verruga, para Carrocel Infantil; De Maria Helena Simões Onofre; De Atracções Carvalho e Filho Lda para Pista Infantil Rally das Montanhas; De Miguel Boto, para Carrocel de Adultos; De Alzira Maria Mendonça Napier, para Pista; De Maria João Ribeiro Silva Mendonça, para Pista Infantil Troll e Pedro Jaime da Costa Lavador, para Pista das Montanhas.-----

-----Abertas as propostas, verificou-se que os concorrentes apresentaram os seguintes valores: -----

-----José Mário Sequeira Verruga – Barcos Infantis -----135,00 €

-----José Mário Sequeira Verruga – Carrocel Infantil -----135,00 €

-----Maria Helena Simões Onofre – Pista Para Carrossel de Adultos-----165,00 €

-----Atracções Carvalho e Filho Lda - Pista Infantil Rally das Montanhas--125,00 €

-----Alzira Maria Mendonça Napier – Pista Trolley Hiper Sul -----400,00 €

-----Miguel Boto – Carrocel de Adultos-----100,00 €

-----Maria João Ribeiro Silva Mendonça – Pista Infantil Troll-----125,00 €

-----Pedro Jaime da Costa Lavador – Pista das Montanhas-----600,00 €

-----As proposta apresentadas em nome de Miguel Boto, Maria João Ribeiro Silva Mendonça e Pedro Jaime da Costa Lavador, não foram consideradas por terem entrado fora de prazo, conforme determina o respectivo Regulamento.-----

-----As propostas apresentadas pela Senhora Alzira Maria Mendonça Napier, relativa à Pista Trolley Hiper Sul e José Maria Verruga, relativa ao Carrocel Infantil, só podem montar os respectivos divertimentos, quando efectuarem o respectivo pagamento.-----

-----Ao proponente José Mário Sequeira Verruga, foi adjudicado o terrado para instalação de Pista de Barcos Infantis pelo valor de cento e trinta e cinco euros (135,00 €). -----

-----Ao proponente José Mário Sequeira Verruga, foi adjudicado o terrado para

instalação de Pista do Carrocel Infantil pelo valor de cento e trinta e cinco euros (135,00 €). -----

-----Ao proponente Maria Helena Simões Onofre, foi adjudicado o terrado para instalação de Pista do Carrocel Infantil pelo valor de cento e sessenta e cinco euros (165,00 €). -----

-----Ao proponente Atracções Carvalho e Filho Lda, foi adjudicado o terrado para instalação de Pista Infantil Rally das Montanhas, pelo valor de cento e vinte e cinco euros (125,00 €). -----

-----Ao proponente Alzira Maria Mendonça Napier – Pista Trolley Hiper Sul, foi adjudicado o terrado para instalação de Pista Trolley Hiper Sul, pelo valor quatrocentos euros (400,00 €).-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES NA ÁREA GEOGRÁFICA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, PARA PROMOÇÃO DA FEIRA FRANCA DE AVIS DE DOIS MIL E NOVE / MUNICÍPIO DE AVIS.-----

-----Está presente o fax do Município de Avis, datado de vinte e um (21) de Agosto de dois mil e nove, registado sob o número sete mil trezentos e cinquenta e três (7353), em vinte e cinco (25) do mesmo mês e ano, pelo qual solicita autorização para colocação, através de empresa especializada, de pendões de divulgação, na área geográfica do Município de Ponte de Sor, sendo a mesma empresa que posteriormente à respectiva recolha.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar o Município de Avis a proceder à colocação dos pendões na área geográfica do concelho, cuja montagem deverá respeitar as regras de segurança no que à circulação rodoviária diz respeito; 2- Informar o Município de Avis que os pendões deverão ser retirados na semana seguinte à conclusão do evento.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ RESTAURANTE, EM VALE DE AÇOR, PARA AS DUAS HORAS (02:00) / MADALENA FERREIRA AZEVEDO MATOS SABINO.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três (23) de Julho de dois mil e nove, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada: << Está presente o requerimento datado de nove (09) do corrente mês, apresentado por Madalena Ferreira Azevedo Matos Sabino, residente na Rua 1º de Dezembro, 112, Vale de Açor, na qualidade de proprietária do Estabelecimento Café Restaurante, sito na mesma morada, solicitando a alteração do horário de encerramento do referido estabelecimento, para as duas horas (02:00), tendo em vista à possibilidade de maior rendimento. >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado pela informação datada de vinte e quatro (24) de Agosto de dois mil e nove, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Antónia Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Exa. que expirou o prazo concedido no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações contra o funcionamento até às 02:00 horas do Estabelecimento de Café / Restaurante, sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 112, em Vale de Açôr, cujo explorador é Madalena Ferreira Azevedo Matos Sabino. Até à presente data não foi apresentada neste Serviço qualquer reclamação. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão, tendo em atenção que não foi apresentada qualquer reclamação ou sugestão, mas informando a requerente que se chegar ao conhecimento desta Autarquia a existência de ruídos ou desacatos, que perturbem a vizinhança, a Câmara reapreciará o assunto.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO ATÉ ÀS QUATRO HORAS

(04:00), NAS SEXTAS FEIRAS, SÁBADOS E VÉSPERAS DE FERIADOS, PARA O CAFÉ BRAZÃO, EM GALVEIAS / ISMAEL BRAZÃO SILVESTRE.---

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e nove (29) de Julho de dois mil e nove, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada: << Está presente o requerimento de Ismael Brazão Silvestre, residente na Rua D. João III, n.º 5, em Galveias, que deu entrada nestes Serviços sob o número seis mil trezentos e quarenta e um, em vinte e um (21) de Julho de dois mil e nove, solicitando o pedido de alteração de horário de encerramento da segunda sala do Estabelecimento, Café Brazão, situada nas Traseiras do mesmo, passando o horário de encerramento para as quatro horas (04:00) da manhã, nas Sextas – Feiras, Sábados e Vésperas de Feriado, acrescentando ainda que a partir das duas horas (02:00), a entrada e saída desta zona do estabelecimento, será efectuada exclusivamente pela porta traseira, pois nas traseiras do estabelecimento não existe habitações, mas apenas portas de acesso a quintais, sendo assim mais difícil incomodar os vizinhos.-----

Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado pela informação datada de vinte e sete (27) de Agosto de dois mil e nove, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Antónia Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Exa. que expirou o prazo concedido no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações contra o funcionamento até às 04:00 horas do Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito na Rua D. João III, n.º 5, em Galveias, cujo proprietário é Ismael Brazão Silvestre. Até à presente data não foi apresentada neste Serviço qualquer reclamação. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão, tendo em atenção que não foi apresentada qualquer reclamação ou sugestão, mas informando o requerente que se chegar ao conhecimento desta Autarquia a existência de ruídos ou desacatos, que perturbem

a vizinhança, a Câmara reapreciará o assunto.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ALTERAÇÃO DE HORÁRIO ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00), PARA O ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “HERANÇA DOS AVÓS – ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA.”, EM LONGOMEL / JOSÉ MANUEL CAMPOS DOS SANTOS.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e nove (29) de Julho de dois mil e nove, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada: << Está presente o requerimento de José Manuel Campos dos Santos, Sócio Gerente do Estabelecimento de Bebidas “Herança dos Avós – Actividades Hoteleiras, Lda.”, situado na Rua do Tapadão, número sete (7), na localidade de Longomel, solicitando o pedido de autorização de alteração de horário de encerramento do referido Estabelecimento até às duas horas (02:00). >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado pela informação datada de vinte e sete (27) de Agosto de dois mil e nove, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Antónia Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Exa. que expirou o prazo concedido no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações contra o funcionamento até às 02:00 horas do Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua do Tapadão, n.º 7, em Longomel, cujo sócio gerente é José Manuel Campos Marques. Até à presente data foi apresentada neste Serviço a reclamação que se anexa. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Projectar a decisão no sentido de indeferimento à pretensão da requerente, de acordo com os fundamentos constantes da reclamação apresentada; 2- Notificar a requerente para, em sede de Audiência de Interessados, querendo, vir ao processo dizer o que tiver por conveniente, por escrito, sobre a decisão projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a indicação de que

o processo poderá ser consultado do Serviço de Taxas e Licenças da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e as catorze e as dezassete horas e trinta minutos.-----

-----RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR JOSÉ MARIA MARTINS NOGUEIRA, RESIDENTE EM GALVEIAS SOBRE CONSTRUÇÃO DE MURO / CORTE DE CAMINHO PÚBLICO.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três (23) de Julho de dois mil e nove tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, solicitar informação à Junta de Freguesia de Galveias, sobre se o caminho é público ou não, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Na sequência da reclamação apresentada pelo Sr. José Maria Martins Nogueira sobre a construção muro e corte de caminho público, está presente uma informação do serviço de fiscalização, subscrita por Paulo Bispo e Nuno Jesus que se transcreve na íntegra: “De acordo com o despacho do Sr. Presidente de 13 de Julho de 2009 no sentido de pedir informações sobre o assunto acima identificado, informamos que, em nova deslocação ao local se verificou que a situação se mantém inalterável, e conforme se informou anteriormente, o espaço em causa (caminho) tem todas as características de ser um espaço publico (arruamento alcatroado, saneamento básico) além de possuir o único acesso rodoviário às habitações ali existentes, de referir a existência de umas escadas no meio do aglomerado que dá acesso para o arruamento junto à estrada nacional 244. Assim, e salvo melhor opinião, a obstrução do caminho deverá ser retirada (portão em grade), e no que concerne ao muro em betão, estando construído sem qualquer licença, seria uma situação que estaria previsto no artigo 98º da Lei 60 de 4 de Setembro de 2007 (contra – ordenações) no nº 1 alínea a) “A realização de quaisquer operações urbanísticas sujeitas a prévio licenciamento sem o respectivo alvará de licenciamento...” e punido no nº 2 do mesmo artigo. Devendo assim ser reposta a situação, com demolição do referido muro e respectiva limpeza. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa. >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado do ofício número mil trezentos e noventa e oito, datado de dezanove (19) de Agosto de dois mil e nove, sobre o assunto, o qual igualmente se reproduz na íntegra: << Em resposta ao vosso ofício n.º 12705, de 28 de Julho de 2009, somos a informar o seguinte. As casas em questão são muito antigas e segundo informações colhidas pelos antigos moradores sempre foi

público pois era feito o abastecimento de materiais, lenhas e palhas para os animais. Foi também a Câmara que fez o acesso aquelas moradias e portanto o acesso não serve só o lote em questão mas sim todas as habitações do aglomerado. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, notificar o Senhor Francisco Pinto Marques, para no prazo de trinta dias, retirar o portão e o muro, e que em caso de não acatamento da decisão deste órgão, a Câmara procederá a regularização da situação, cobrando os respectivos custos.-----

-----PEDIDO PARA COLOCAÇÃO DE PORTÃO, EM VALE DE FREIXO - VALE DE BISPO FUNDEIRO / MANUEL NUNES.-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Agosto de dois mil e nove, de Manuel Nunes, solicitando autorização para proceder à vedação da sua propriedade, em Vale de Freixo – Vale de Bispo Fundeiro, com portão, sinalética de propriedade privada e acesso reservado, já que a actualmente a confrontação nascente não se encontra vedada, criando nos munícipes o equívoco de se tratar de um caminho público, daí a intenção de se vedar para evitar possíveis equívocos. Ainda informa que o portão será do tipo cancela, com fecho destrancado, para passagem de qualquer viatura ou pessoal ligado à protecção civil. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de Agosto de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Paulo Jorge de matos Bispo, da Fiscalização Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do pedido do Senhor Manuel Nunes para a colocação de um portão no local acima denominado, tenho a informar que ao deslocar-me ao local e tendo falado com vários habitantes locais, todos eles me confirmaram que o referido caminho é bastante antigo, sendo utilizado por várias pessoas e por vários motivos, no entanto é um caminho que não consta no mapa de caminhos municipais, bem como também não figura como um caminho vicinal (segundo a Junta de Freguesia de Ponte de Sor). No local não existe qualquer vestígio que possa ser considerado público (iluminação pública, rede de saneamento, etc.), ainda assim e visto haver muita contestação ao corte do caminho, e apesar de não ser habitual nestas circunstâncias, sou da opinião que se deveria colocar editais no local com a pretensão do senhor Manuel Nunes, para que eventualmente aparecesse algum proprietário que prove que a sua propriedade ficaria inacessível se o caminho fosse vedado, apesar de, e salvo melhor opinião, ser um assunto de foro judicial. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, colocar Editais no local, indicando a pretensão do Senhor Manuel Nunes, para que eventualmente possa aparecer algum proprietário que prove que a sua propriedade ficaria inacessível se o caminho fosse vedado e também solicitar à Junta de Freguesia de Ponte de Sor, uma informação sobre qual a situação do caminho em questão.-----

-----INTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS N.º 41/2002 / MARIA NATÁLIA HENRIQUES NEVES VIEIRA E ROSA DE FÁTIMA HENRIQUES NEVES.-----

-----Está presente o Processo de Obras n.º 41/2002, em que são requerentes as Senhoras Maria Natália Henriques Neves Vieira e Rosa de Fátima Henriques Neves, residentes na Rua Francisco Marto, n.º 82-84, em Fátima, acompanhado do ofício n.º 11375, datado de nove (9) de Julho de dois mil e nove da Câmara Municipal de Ponte de Sor, enviado às requerentes, comunicando a intenção da Autarquia declarar a caducidade do licenciamento do processo em causa, dado que as obras não foram concluídas no prazo fixado no respectivo alvará de licença de construção n.º 26/2008, emitido em 27 de Fevereiro de 2008, e concedendo a respectiva Audiência Prévia dos Interessados, para no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da recepção do ofício, dizer por escrito o que tivesse por conveniente. Encontra-se também presente o fax datado de vinte e um (21) de Agosto de dois mil e nove, da Advogada representada das requerentes, o qual deu entrada nos Serviços, no dia vinte e quatro (24) de Agosto do corrente ano, sob o número sete mil trezentos e dezoito (7318), enviando uma exposição sobre a situação, com diversos argumentos, entre eles a crise económica, e solicitando que lhe seja permitido requerer a emissão do alvará de licença de construção em causa, solicitando por isso o deferimento da pretensão de não ser declarada a caducidade do Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, não declarar a caducidade do Processo, tendo em atenção os fundamentos apresentados pelas requerentes.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O SENHOR LUÍS FILIPE RODRIGUES PRATAS, POSSA PARTICIPAR COMO PROPRIETÁRIO DO

TERRENO, SITO NO LOTE NÚMERO UM, DO LOTEAMENTO DE VALE DE AÇÔR / NAIDE SOFIA CATARINO NASCIMENTO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e cinco (25) de Agosto de 2009, da Senhora Naide Sofia Catarino Nascimento, residente na Rua Vasco da Gama, número nove (9), em Vale de Açôr, proprietária do lote número um (1), situada na Courela do Barrinho, da freguesia de Vale de Açôr, concelho de Ponte de Sor, solicitando autorização para que o Senhor Luís Filipe Rodrigues, pertencer também como proprietário do terreno, a fim de ser concedido o empréstimo bancário para a construção do mesmo, já que tal empréstimo está pendente por esse motivo, atendendo a que o Banco só cede o empréstimo, se o terreno estiver em nome dos dois titulares.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, autorizar que o registo do lote seja efectuado em nome dos dois interessados.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, SOBRE A VENDA DE TERRENOS À JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE DE SOR, PARA CONSTRUÇÃO DA SUA SEDE.**-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia catorze de Janeiro do presente ano, a Exm^a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder de acordo com a lei, o terreno sito na Rua de Santo António/ Rua Luís de Camões/ Rua Infante D. Henrique, à Junta de Freguesia de Ponte de Sor, para que esta aí construísse a sua Sede.-----

-----Constata-se que a área de terreno, objecto da pretensão é correspondente a três prédios urbanos, relativamente aos quais se procedeu à respectiva actualização junto dos Serviços de Finanças e da Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, para que os mesmos passassem a terrenos para construção, devido à anterior demolição das edificações que neles existiam.-----

-----Após tal actualização, temos: -----

-----1) prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o nº 5241, da freguesia de Ponte de Sor e inscrito na matriz respectiva sob o artigo 7733P, com a área total de 84m²;-----

-----2) prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o nº5301, da freguesia de Ponte de Sor e inscrito na matriz sob o artigo 7732P, com a área total de 103m2;-----

-----3) prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o nº5799, da freguesia de Ponte de Sor e inscrito na matriz sob o artigo 7730-P, com a área total de 266m2.-----

-----Atentando aos elementos supra referidos propomos à Exmª Câmara Municipal que no âmbito da sua competência relativamente à alienação de imóveis, nos termos da alínea f) do nº1 da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, proceda à venda daqueles três prédios à Junta de Freguesia de Ponte de Sor, para que esta proceda à construção da sua sede.-----

-----Considerando a cooperação, a entreaajuda que deverá existir entre os diferentes órgãos autárquicos e a competência da Exmª Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio às freguesias, nos termos da alínea b) do nº 6 do art.64.º do diploma referido no anterior parágrafo, propomos ainda que, a mencionada venda seja feita pelo valor de 1€ (um euro) por m2, o que perfaz o valor total de 453 € (quatrocentos e cinquenta e três euros), uma vez que a soma das áreas dos três prédios é de 453 m2.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informação sobre qual era a área pretendida para a edificação da sede da Junta.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO DUZENTOS E QUARENTA BARRA DOIS MIL E NOVE (240/2009), LEVANTADO CONTRA YOROSLAV CHEPIL / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número trezentos e vinte e três (323), datado de vinte e quatro (24) de Agosto de dois mil e nove relativo ao Processo 300.500.10, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 240/2009, referido em título. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO DUZENTOS E QUARENTA E UM BARRA DOIS MIL E NOVE (241/2009), LEVANTADO

**CONTRA HUMBERTO ANTÓNIO CONCEIÇÃO FRESCA POSSANTE /
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.**-----

-----Está presente o ofício número trezentos e vinte e seis (323), datado de vinte e cinco (25) de Agosto de dois mil e nove relativo ao Processo 905, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 241/2009, referido em título. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 19/2009 / JOÃO MANUEL FERRO DA COSTA.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 19/2009, em que é arguido, João Manuel Ferro da Costa, com residência na Rua Luís de Camões, n.º 1 – 2.º Dt.º, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final, o qual fica arquivado junto ao mesmo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, realçando-se o facto do mesmo apontar para a aplicação de uma admoestação.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar à arguida a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 28/2009 / RUI ALEXANDRE CORREIA LUCAS.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 28/2009, em que é arguido, Rui Alexandre Correia Lucas, com residência na Rua do Pinhal, n.º 111, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório

e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final, o qual fica arquivado junto ao mesmo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, realçando-se o facto do mesmo apontar para a aplicação de uma admoestação.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar à arguida a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA DENOMINADA DE MARGEM SUL DA RIBEIRA DE SANTA MARGARIDA, EM MONTARGIL, PARA A REALIZAÇÃO DE UM EXERCÍCIO MILITAR / CENTRO DE TROPAS COMANDOS.-----

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de Agosto de dois mil e nove, do Centro de Tropas Comandos, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da formação do 114.º Curso de Comandos, desejava este Centro realizar, de 12 (noite) a 16 de Outubro de 2009, nos terrenos públicos da área da Barragem de Montargil (margem sul da Ribeira de Santa Margarida), um exercício militar que incluirá a operação de botes, provas de navegação terrestre e operações com helicópteros, envolvendo um efectivo estimado em 190 militares. Durante este exercício não serão utilizados quaisquer meios reais (munições ou explosivos) prevendo-se, no entanto, a execução de eventuais disparos com munições de salva. No enquadramento do referido, solicita-se a V. Exa. que se digne autorizar a utilização da área mencionada para os fins referidos. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a utilização da área mencionada, para os fins referidos, no período indicado, por parte do Centro de Tropas Comandos.-----

-----AJUDA A FAMÍLIAS CARENCIADAS.-----

-----Está presente a informação número cento e sessenta e nove (169), datada de trinta e um (31) de Agosto de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, registada sob o número três mil oitocentos e quinze (3815), em trinta e um (31) do mesmo mês de Agosto do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 04 de Março de 2009 e com os protocolos assinados entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor e a Fábrica da Igreja e com o referido na alínea b) da cláusula 5.^a, dos referidos protocolos, constitui obrigação do Município entregar mensalmente aos segundos outorgantes as quantias necessárias ao pagamento das contas referidas na alínea a) e b) da cláusula 4.^a. Desta forma, de acordo com os comprovativos referentes ao mês de Julho de 2009, apresentados pelas instituições em causa, deve o Município entregar às mesmas os seguintes valores: - Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, **809,37 €** - Fábrica da Igreja, **138,59 €** Como é do conhecimento de V.^a Ex.^a, foi atribuída uma verba de **1000 €** que é repostada mediante apresentação dos documentos de despesa à Delegação da Cruz Vermelha e à Fábrica da Igreja. No entanto, tem havido muitas solicitações para pagamento de rendas de casa e as instituições parceiras não dispõem de verba suficiente para fazer face às despesas de alimentos, electricidade e rendas. Desta forma, solicitam que no que diz respeito ao pagamento das rendas, seja disponibilizada uma verba de **925 €** ao Núcleo da Cruz Vermelha e **175 €** à Fábrica da Igreja, uma vez que existem agregados familiares (lista anexa) que reúnem condições para serem apoiados no pagamento da renda e a mesma ainda não foi paga. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que os Serviços informem se todos os indicados na informação da Fábrica da Igreja e da Cruz Vermelha, estão na situação de desempregados.-----

---PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM O ESCORREGA DO PARQUE INFANTIL, DE FOROS DO ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício número cento e quarenta e seis (146), datado de dezoito (18) de Agosto de dois mil e nove, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia a V. Exa., cópia da factura da Didáctico Expresso, referente ao último brinquedo que faltava colocar no Parque Infantil. >>. Encontra-se em anexo a factura n.º 472, datada de 13 de

Agosto de dois mil e nove, da Didáctico Expresso, referente ao Escorrega Alrami, no valor total de 5.857,20 €-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 5.857,20 €(Cinco mil oitocentos e cinquenta e sete euros e vinte cêntimos), à Junta de Freguesia de Foros do Arrão, para fazer face ao pagamento das despesa relativas à aquisição do escorrega Alrami, do Parque Infantil, à Didáctico Expresso, conforme factura em anexo.-----

-----PEDIDO DE OFERTA DE ALMOÇO, NO CONVÍVIO DE PESCA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR / EQUIPA DE PESCA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de Agosto de dois mil e nove, da Equipa de Pesca dos Trabalhadores do Município de Ponte de Sor, dando conhecimento que vão organizar, no dia vinte e seis (26) de Setembro de dois mil e nove, no Espelho de Água da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, um Concurso de Pesca, razão pela qual solicitavam a oferta de um almoço, para os participantes, que serão cerca de trinta a quarenta pessoas, convidando desde já todo o Executivo da Autarquia a estar presente no Convívio e no Almoço.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, oferecer o almoço para cerca de trinta a quarenta pessoas, autorizando o pagamento das respectivas despesas com o mesmo, à Equipa de Pesca dos Trabalhadores do Município de Ponte de Sor, no dia vinte e seis (26) de Setembro de dois mil e nove, no âmbito do Convívio de Pesca.-----

-----INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS, FRELATIVA À INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação número cento e cinquenta e sete (157), datada de vinte e um (21) de Agosto de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em conta o evento mencionado em assunto, o qual ocorrerá no próximo dia cinco (5) de Setembro de dois mil e nove, irão decorrer nos dias anteriores e posteriores ao referido, algumas actividades artísticas, das quais advirão algumas despesas. Assim, existirão despesas relacionadas com o seguinte:-----

Escultora Pepa Grau e uma Estagiária da Universidade de Florença:-----

- Alimentação.-----

De 4 a 7 de Setembro, as despesas serão relacionadas também com o seguinte:-----

Representantes / convidados das cidades da rede do Festival Sete Sóis Sete Luas.-

- Alojamento;-----

- Alimentação;-----

- Pagamento de horas extraordinárias a dois motoristas que irão transportar os convidados.-----

Artistas e Staff.-----

- Alojamento;-----

- Alimentação;-----

Para além destas despesas previstas, solicita-se ainda autorização para que se possa pagar outras que surjam inesperadamente e que estejam relacionadas com o evento. >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento de todas as despesas relacionadas na informação técnica prestada, devendo os seus valores serem dados a conhecer posteriormente à Câmara Municipal.-----

-----INFORMAÇÃO DA FUNCIONÁRIA, SENHORA DULCE NUNES, SOBRE O PREÇO DO MATERIAL (GUIÕES, MEDALHAS COM ESTOJO E PIN'S DE PRATA COM ESTOJO).-----

-----Está presente a informação número cinquenta e três (53), datada de dezoito (18) de Agosto de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela funcionária, Senhora Dulce Nunes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., recentemente adquirimos:-----

- 250 Guiões - €2,64;-----

- 200 Medalhas com Estojo - €4,80;-----

- 250 Pin's de prata com estojo - €5,70.-----

Anteriormente o referido material estava a ser adquirido pelo preço de:-----

- Guiões - €5,45;-----

- Medalhas com Estojo - €4,54;-----

- Pin's de prata com estojo - €3,57.-----

Os preços incluem IVA à taxa legal em vigor (20%).-----

Assim, solicito a V. Exa., a indicação de qual o preço de venda ao público agora a praticar. >>.-----

Encontra-se também presente uma outra informação número cinquenta e cinco (55), datada de vinte e quatro (24) de Agosto de dois mil e nove, subscrita pela funcionária, Senhora Dulce Nunes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: Em resposta ao despacho exarado na informação n.º 53/2009, informo que, actualmente, os preços de venda ao público são os seguintes:-----

- Guiões - €6,00;-----

- Medalhas com Estojo - €6,00;-----

- Pin's de prata com estojo - €7.00.-----

Os preços incluem IVA à taxa legal em vigor (20%).-----

Assim, solicito a V. Exa., a indicação de qual o preço de venda ao público agora a praticar. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, manter os preços de venda ao público, que estão a ser praticados e indicados na informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A PROMOÇÃO DO EVENTO RELATIVO ÀS COMEMORAÇÕES DOS CINQUENTA (50) ANOS DA BARRAGEM DE MONTARGIL / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício da Associação Nova Cultura de Montargil, dando conhecimento que pretende comemorar e lembrar a data dos cinquenta (50) anos da Barragem de Montargil, comemorações essas que passam pela realização de actividades como a canoagem, escalada, paintball e passeio BTT, ao longo das margens da Barragem, animação de rua e ainda um DJ para animar o serão junto à Barragem, no local que «deverá ser junto aos Barracões da antiga Shell, actual Repsol, razão pela qual solicitavam o apoio para o evento mencionado, de acordo com o orçamento anexo da empresa de desportos e aventuras, bem como o valor a pagar ao DJ e à GNR, sendo o valor total de 3.636,00 € com IVA incluído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 3.636,00 € com IVA incluído, à Associação Nova Cultura de Montargil, para fazer face às despesas com o evento das comemorações dos 50 anos da Barragem de Montargil, devendo a Associação enviar posteriormente cópia de todas as despesas efectuadas, para conhecimento da

Autarquia.-----

-----PROTOSCOLOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Agosto de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual seguir se transcreve na íntegra: << Com a aproximação do ano lectivo 2009/2010, torna-se necessário renovar os Protocolos com as Entidades até aqui responsáveis pelo fornecimento de refeições às crianças do Ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo, os quais deverão ser actualizados de acordo com a legislação em vigor. A entidades em causa são as seguintes: Agrupamento de Escolas de Montargil, Junta de Freguesia de Galveias, Centro Comunitário de Ervideira, Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense e Agrupamento Vertical de Ponte de Sor. Em relação ao Agrupamento de Ponte de Sor, torna-se necessário estabelecer dois Protocolos, sendo um relativo a duas turmas de 4.º ano de Ponte de Sor e outro relativo às duas turmas de 1.º ciclo de Ervideira, uma vez que esta escola se encontra em obras. Assim, anexam-se os nove Protocolos a estabelecer com as entidades referidas. >>. De referir que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta, os referidos Protocolos ficarão arquivados junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar os referidos Protocolos para o Fornecimento das Refeições aos Alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo; 2- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever os mencionados Protocolos.-----

-----PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA AJUDA NO PAGAMENTO DO PASSE DO TRANSPORTE ESOLAR, DE FOROS DO ARRÃO PARA PONTE DE SOR / ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO ALUNO EDGAR ANTÓNIO MARQUES ROSA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Julho de dois mil e nove, dos Encarregados de Educação do aluno, Edgar António Marques Rosa, solicitando a comparticipação excepcional do pagamento do passe escolar de transporte, entre Foros do Arrão e Ponte de Sor, tendo como fundamento diversos argumentos para o efeito e

enumerados no mesmo requerimento. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) DE Agosto de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelos encarregados de educação do aluno Edgar António Marques Rosa, cumpre-me informar V. Exa. de que: - O aluno pretende frequentar a Escola Secundária de Ponte de Sor; - Tem 16 anos e irá frequentar o 9.º ano; - A escola que tem frequentado e que deveria continuar a frequentar no próximo ano lectivo é a de Montargil, no entanto o aluno como chumbou não gostaria de voltar para a referida escola. A justificação que apresenta é que todos os colegas virão para a Escola Secundária de Ponte de Sor tal como a irmã que tem 18 anos e vai para o 11.º ano; - O agregado familiar é constituído por: - O Jovem em causa e a irmã Catarina Isabel Marques Rosa, ambos estudante; - O pai – António Manuel Rosa, com 56 anos, está reformado por invalidez, recebe mensalmente 406,07 €, A mãe – Maria da Luz Rodrigues Marques Rosa, com 56 anos, reformada por invalidez, recebe mensalmente 299,49 € - O rendimento per capita previsto para o ano de 2009 é de 205,78 € O passe de Foros do Arrão para Ponte de Sor custa 84,00 €(mês de referência Maio de 2009) e este jovem não está abrangido por qualquer comparticipação para o pagamento da respectiva vinheta. Mas de acordo com a legislação referente aos transportes escolares, a Câmara deveria pagar o transporte de Foros de Arrão para Montargil, no valor de 60,00 € (mês de referência Maio 2009). Cumpre-me ainda informar que existem outras situações de jovens que frequentavam a Escola de Montargil nas mesmas condições e virão para Ponte de Sor, mas são os agregados familiares que suportam as despesas. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e tendo em atenção os argumentos apresentados e nomeadamente aquele que se refere à irmã frequentar a Escola Secundária de Ponte de Sor, deliberou por unanimidade aceitar o pedido formulado pelo encarregado de educação e referente à atribuição do subsídio do transporte escolar (vinheta).-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ANTONINA MARIA DOMINGUES ESTEVES ESPADINHA -----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Agosto de dois mil e nove, subscrita pela Técnica Superior, Paula Celeste e Santos Coelho, registada sob o número

três mil setecentos e noventa e um (3791), em vinte e sete (27) do corrente mês de Agosto do ano de dois mil e nove e, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao solicitado pela Munícipe, Senhora Antonina Maria Domingues Esteves Espadinha, com domicílio nas Hortas do Laranjal, n.º 18, 7400-000 Ponte de Sor, nomeadamente **uma mesa, quatro cadeiras, um armário de cozinha, um frigorífico, uma máquina de lavar roupa, um esquentador, uma cama de casal, uma cama de corpo e meio, três mesas de cabeceira, dois roupeiros e duas cómodas**, comunico a V. Exa., que o rendimento mensal per capita do agregado familiar é de **58,76 €** pelo que o pedido inscreve-se nos critérios estabelecidos no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social (RLCPIS). As cómodas, de acordo com o n.º 4, do art.º 7.º do RLCPS, não estão contempladas no equipamento doméstico atribuído. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir uma mesa, quatro cadeiras, um armário de cozinha, um frigorífico, uma máquina de lavar roupa, um esquentador, uma cama de casal, uma cama de corpo e meio, três mesas de cabeceira, dois roupeiros, ao requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR A HABITAÇÃO / JOÃO MARIA NUNES -----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Agosto de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, registada sob o número três mil setecentos e oitenta e sete (3787), em vinte e sete (27) do corrente mês de Agosto do ano de dois mil e nove e, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor João Maria Nunes, residente no Largo da Reforma Agrária, n.º 3, em Foros do Arrão, que solicitou materiais para recuperar a sua habitação, cumpre-me informar V. Exa. de que:

- Os materiais solicitados destinam-se à recuperação do telhado da cozinha e recuperação de paredes (a lista de materiais encontra-se em anexo);
- O rendimento per capita deste Município em 2008, foi de 307,55 € no entanto devido ao estado de saúde do município, este enquadra-se no n.º 1, do artigo 3.º, do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. Desta forma, o pedido está de acordo com todos os Artigos do referido Regulamento. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o

voto de abstenção do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes, e tendo em consideração a patologia do requerente, que se enquadra na no n.º 1, do artigo 3.º do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, ceder os materiais pretendidos, e de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR A HABITAÇÃO E PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / VÂNIA ISABEL SALVADO CARRILHO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Agosto de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Vânia Isabel Salvado Carrilho, residente na Rua do Lagar, n.º 6, em Longomel, que solicitou materiais para recuperar a sua habitação e equipamento doméstico, cumpre-me informar V. Exa. de que: - Os materiais solicitados destinam-se à recuperação do telhado, cozinha, casa de banho, paredes e pavimento (a lista de materiais encontra-se em anexo); - O equipamento doméstico solicitado é o seguinte: um móvel de cozinha, um esquentador e uma máquina de lavar roupa. O rendimento per capita desta Munícipe em 2008, foi de 92,04 € Desta forma, o pedido está de acordo com todos os Artigos no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder os materiais pretendidos, e ainda os equipamentos domésticos constituídos por um móvel de cozinha, um esquentador e uma máquina de lavar roupa à requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O SEU FILHO POSSA RESIDIR NA MESMA HABITAÇÃO, QUE É PROPRIEDADE DA AUTARQUIA, EM MONTARGIL / ANA CRISTINA BARRELA BARÃO.-----

-----Está presente o fax datado de vinte e quatro (24) de Agosto de dois mil e nove, da Senhora Ana Cristina Barrela Barão, moradora numa casa da Câmara, em Montargil, denominada Fracção A, no número três (3) da Rua da Misericórdia, pedindo autorização para que o seu filho, que vive em Montemor, possa vir residir com ela própria e com a irmã, atendendo a que não se podia deixar um filho na rua. Também solicitava a tinta

para pintar a casa, que a Autarquia já lhe tinha cedido, mas que ainda não a tinham entregado. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de Agosto de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Acção Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A casa tem um quarto, onde dorme a Senhora Ana Cristina e a filha. Para o filho vir viver com ela terá que dormir na sala.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS OBRAS DE RECUPERAÇÃO SECRETARIA / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número trinta e seis (36), datado de doze (12) de Agosto de dois mil e nove, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, enviando as facturas referentes às obras de recuperação da Secretaria da mencionada Associação, no sentido de que lhes possa ser atribuído um subsídio para fazer face às mesmas. Encontra-se também presente uma informação datada de vinte e quatro (24) de Agosto de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Catarino, referindo que as obras se encontram realizadas, tendo sido aplicados os materiais referidos nos documentos em anexo. Também se encontra presente em anexo, as facturas correspondentes aos materiais e mão de obra, no valor total de 5.857,92 €-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, pelos membros presente: 1- Atribuir um subsídio no valor de 5.857,92 €(Cinco mil oitocentos e cinquenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, para fazer face ao pagamento das despesa relativas às obras do arranjo da Secretaria, conforme facturas em anexo.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, não participou na apreciação do assunto, ausentando-se da sala, tendo em atenção que pertence ao Conselho Fiscal da Associação.-----

-----GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2008/09. -----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete (27) de Agosto de dois mil e oito, tomou conhecimento e, considerando o aumento de actividades e escalões, conforme documentado no Plano de Actividades, deliberou, por unanimidade, actualizar o subsídio mensal para o valor de mil duzentos e cinquenta euros (1.250,00 €), com início no próximo mês de Setembro, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Do Grupo Desportivo Montargilense, está presente o ofício datado de trinta (30) de Julho findo, registado sob o número seis mil quinhentos e trinta e três (6533), em um (1) do corrente mês, no qual solicita um aumento do subsídio para a época desportiva dois mil e oito (2008) dois mil e nove (2009), em função do aumento de modalidades e atletas, a criação da Secção de Pesca Desportiva e a participação no campeonato Distrital de Futebol no Escalão de Escolas. Para fundamentação do pedido efectuado, anexa Plano de Actividades, que aqui se dá por inteiramente transcrito. >>. Está agora novamente todo o processo, acompanhado do Parecer Jurídico, datado de vinte e quatro (24) de Agosto de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrito pela Advogada, Senhora Suse Barradas, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto que antecede, temos a dizer o seguinte:-----
No ano de 2008 foi celebrado um protocolo entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Montargilense, pelo qual o primeiro atribuiu ao segundo uma verba mensal no valor de 1000€ (mil euros), desde o mês de Janeiro a Outubro do referido ano, para que aquele prosseguisse o seu plano de actividades desportivas previsto para a época desportiva 2007/2008.-----
Por ofício datado de 30 de Julho de 2008, veio o Grupo Desportivo Montargilense solicitar um aumento do subsídio para a época desportiva 2008/2009, em função do aumento de modalidades e atletas, para tanto foi anexo o respectivo plano de actividades.-----
Nesta sequência, a 27 de Agosto de 2008, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, “ actualizar o subsídio mensal para o valor de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), com início no próximo mês de Setembro”.-----
Assim sendo, somos de opinião que mediante tal deliberação o valor do subsídio a actualizar seria aquele previsto no protocolo celebrado para a época desportiva 2007/2008, recebendo o Grupo Desportivo os referidos 1.250,00€ durante os meses de Setembro e Outubro de 2008.-----

Pois, tal deliberação não permitiria qualquer pagamento adicional, não se pronunciando de forma específica em relação à atribuição de um subsídio para a época desportiva 2008/2009.-----

No entanto, e cremos que à semelhança do que foi efectuado em anos transactos em que o referido Grupo Desportivo recebia do Município de Ponte de Sor uma verba financeira durante 10 meses, continuou a ser feito o pagamento mensal dos 1.250,00 € para além do mês de Outubro de 2008.-----

Surgindo dúvidas na presente data acerca do procedimento adoptado, somos a pronunciar-nos acerca do mesmo.-----

Somos de opinião que a letra da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 27 de Agosto de 2008, não permitiria que tal subsídio continuasse a ser pago para além do mês de Outubro de 2008; por outro lado, não podemos deixar de referir que estando em apreciação na mencionada reunião um ofício do Grupo Desportivo de Montargil a solicitar o apoio monetário para a época desportiva 2008/2009, é de estranhar que apenas se tenha deliberado uma actualização e nada se tenha dito acerca da concessão ou não do apoio para aquela época desportiva.-----

Assim sendo, cremos não ser despiciendo afirmar que a “vontade da Câmara Municipal”, não terá ficado explicitada na letra da deliberação, consubstanciando-se aquela vontade em actualizar aquele valor de mil euros para mil duzentos e cinquenta euros, para os meses de Setembro de Outubro de 2008, assim como deliberar o apoio para a época desportiva 2008/2009.-----

Atendendo ao supra referido e ao facto já se terem feito pagamentos ao Grupo Desportivo em data posterior a Outubro de 2008, mais precisamente, até Junho de 2009, **somos de opinião que se deverá proceder à rectificação da deliberação da câmara municipal, de modo a especificar o apoio a conceder para a época desportiva 2008/2009, e o período de tempo durante o qual tal apoio é concedido.**---

Entendemos por conveniente frisar ainda que se aquando da rectificação, a Câmara Municipal, rectificar no sentido de o apoio ao Grupo Desportivo para a época 2008/2009, ser durante 10 meses, os mesmos só se contarão a partir de Outubro de 2008 (data limite da vigência do protocolo celebrado para a época 2007/2008), pelo que a ser assim, terão de ser feitos pagamentos até Agosto de 2009. É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer sobre o assunto. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, concordar que a atribuição do subsídio ao Grupo Montargilense, findou em Agosto de dois mil e nove.-----

-----ACORDO DE COLABORAÇÃO – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DE INGLÊS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º C.E.B. / INFORMAÇÃO DA COORDENADORA TÉCNICA, SENHORA CONCEIÇÃO SANGANHA.-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria da Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na reunião realizada no dia 29 de Julho último, foram aprovados os Acordos de Colaboração com os Agrupamentos Escolares de Ponte de Sor e Montargil, no âmbito do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º C.E.B., estabelecido pelo Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, emitido pelo Gabinete da Senhora Ministra da Educação. No artigo 4.º, dos Acordos consta a celebração de parcerias com outras entidades que desenvolvam trabalho qualificado nas áreas da música e actividade física e desportiva, no sentido de rentabilizar os recursos da comunidade bem como o estabelecimento de protocolo com as Juntas de Freguesia de modo a assegurar o transporte dos alunos que residam fora do perímetro urbano da sua sede, contudo e porque não especificámos as entidades em causa, foi-nos solicitado pela Direcção Regional de Educação do Alentejo, que os Acordos fossem reformulados, pelo que anexamos, para conhecimento e aprovação, os Acordos de Colaboração devidamente alterados. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar os respectivos Acordos de Colaboração, devidamente alterados; 2- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever os mesmos.-----

-----MINUTA DO CONTRATO RELATIVA À EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR – PAVIMENTAÇÕES E TRABALHOS COMPLEMENTARES.-----

-----Está presente a Minuta do Contrato referente ao Processo da Empreitada mencionada em título, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato relativa à Empreitada de Recuperação, Ampliação do Cemitério de Ponte de Sor – Pavimentações e Trabalhos Complementares, e enviá-la à Empresa para conhecimento da mesma, para possível emissão de reclamações ou sugestões.-----

-----EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE – ARRUAMENTOS, EM BARROQUEIRA.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Agosto de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se remete para aprovação os trabalhos a mais necessários à realização da obra supracitada e trabalhos a menos resultantes do acerto de medições. Os trabalhos a mais resultaram de circunstâncias imprevistas aquando da execução do projecto nomeadamente:-----

- 1- A elevação de caixas de visita para a cota do pavimento;-----
- 2- A construção de passeio de modo a existir continuidade do lado oposto do arruamento.-----

As quantidades referentes aos trabalhos a mais e as quantidades de trabalhos a menos resultantes do acerto de medições são os que apresentam na lista anexa.-----

Das referidas circunstâncias imprevistas, apurou-se a existência de trabalhos a mais da mesma espécie e natureza no valor de 2.775,77 € e trabalhos a menos no mesmo valor de 2.775,77 € + IVA. Do exposto, propõe-se que estes trabalhos a mais sejam compensados com os trabalhos a menos, resultando da compensação um encargo nulo. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e concordar com a proposta de procedimento.-----

-----ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE RELVA SINTÉTICA – TRABALHOS NÃO PREVISTOS – OFÍCIO DA TECNOVIA COM A REFERÊNCIA 000/1815/20009.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Agosto de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na

sequência do ofício acima referenciado, somos a informar:-----

- Os trabalhos em questão, referem-se a erros e omissões de projecto;-----

- Nos termos da alínea n.º 3, do artigo 378.º, do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o Empreiteiro é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões cuja detecção era exigível na fase de formação do contrato; -----

- Perante a situação definida na alínea anterior, nos termos da alínea n.º 5, do artigo 378.º, do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a responsabilidade do empreiteiro corresponde a metade do preço dos trabalhos de suprimento dos erros e omissões executados.-----

Assim e nos termos referidos, o empreiteiro terá direito a metade do valor detectado, ou seja 7.246,86 €+ IVA (1984,62 m3 x 3,65 €/m3). Nos termos previstos na alínea n.º 8, do artigo 376.º, do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, os trabalhos de suprimento de erros e omissões devem ser objecto de contrato celebrado na sequência de procedimento adoptado nos termos do disposto no título I da parte II do referido Decreto – Lei, propondo-se para o efeito a realização de um Ajuste Directo com convite a uma única empresa, no caso presente a Tecnovia. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que os Serviços procedam de acordo com a informação técnica prestada pelo Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais.-----

-----SUBSTITUIÇÃO DA ENGENHEIRA VERA SIMÕES, NA FISCALIZAÇÃO DE VÁRIAS EMPREITADAS A DECORRER / INFORMAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO, SENHOR ANTÓNIO MIGUEL DE ALMEIDA MINISTRO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Agosto de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração o volume de obras em curso e/ou em fase de iniciar nesta Divisão, de forma a optimizar o desempenho destes serviços, solicita-se o recrutamento, urgente, de dois engenheiros civis, um que irá substituir a Técnica Vera Simões, actualmente de baixa, e outro já anteriormente previsto no quadro de pessoal. Os Técnicos a recrutar, além das restantes incumbências próprias da Divisão, constituirão ajuda preciosa na área da fiscalização de obra, que apresenta, na actualidade, algumas lacunas devido, sobretudo, à indisponibilidade de tempo por parte dos Técnicos ao serviço nesta Edilidade. Os Técnicos a recrutar deverão estar inscritos na Ordem dos

Engenheiros e um deles deverá de igual forma, possuir qualificação própria em Higiene e Segurança no Trabalho (CAP Nível V). De imediato se propõe a nomeação de novo fiscal para acompanhamento das obras a cargo da Técnica Vera Simões, sugerindo-se:--

- Construção, conservação e manutenção de Etares – Etares de Torre das Vargens e de Fazenda – Eng.º Miguel Ministro;-----
 - Conservação e reparação de arruamentos e obras complementares – Acessos envolventes ao polidesportivo de Foros de Arrão e obras complementares (1.ª Fase) – Eng.º Miguel Ministro;-----
 - Reforço de captações, conservação e ampliação de redes de água do concelho – execução de condutas adutoras aos reservatórios elevados de Montargil – Eng.º Nuno Medina;-----
 - Reforço de captações, conservação e ampliação de redes de água do concelho – Execução de condutas adutoras aos reservatórios de Montargil – Eng.º Nuno Medina;---
 - Empreitada de Recuperação Urbana de Zona Degradada do Monte da Pinheira – Abastecimento de água à Rede de Rega – Eng.º Miguel Ministro;-----
 - Conservação e reparação de arruamentos e obras complementares – Arruamentos no Bairro Pólvora e Passeio Frontal à escola em Montargil II – Eng.ª Sandra Catarino;-----
 - Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente de Tramaga – 2ª Fase – Repavimentações e Saneamento Básico – Infraestruturas Básicas e Protecção ao Ambiente Cidade Ponte de Sor – 3ª fase – Re/Pavimentações – Eng.º Miguel Ministro;--
 - Recuperação/ Ampliação do Cemitério de Ponte de Sor – Pavimentações e Trabalhos Complementares – Eng.º Miguel Ministro;-----
 - Reforço de captações, conservação e ampliação de redes de água do concelho – Construção do Furo da Zona Desportiva de Montargil – Eng.ª Sandra Catarino;-----
 - Reforço de captações, conservação e ampliação de redes de água do concelho – Construção dos Furos Pintadinho 4 e Foros do Mocho 2 – Eng.ª Sandra Catarino;-----
- À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a indicação da substituição da Engenheira Vera Simões, na fiscalização das obras, de acordo com a mesma informação técnica prestada pelo Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais.**-----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – MODELAÇÃO DE TALUDES.**-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Agosto de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Plano de Segurança para a Fase de Projecto, do concurso público referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 190.000,00 €a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri. Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros: JURÍ DO CONCURSO - Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais - 1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos) - 2.º Vogal Efectivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior. 1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano; - 2.º Vogal Suplente: Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Técnico. De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeado técnico responsável pela fiscalização da obra. Para desempenhar as referidas funções propõe-se a Técnica Superior, Sandra Maria de Matos Pires Catarino. À consideração superior. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto de abstenção do senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Plano de Segurança para a Fase do Projecto, do concurso mencionado em título; 2- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano; Segundo Vogal Suplente, Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Técnica, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 4- Nomear a Técnica Superior, Senhora Sandra Maria**

de Matos Pires Catarino, para acompanhar a execução dos trabalhos e desempenhar as funções de técnico responsável pela fiscalização da obra.-----

-----**DESCONTOS DE 1,4% POR ANTECIPAÇÃO DOS PRAZOS DE PAGAMENTO DOS AUTOS DE MEDIÇÃO – AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.^a FASE – AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE MANOBRA DO AERÓDROMO / AS – AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & F.OS, S.A.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 0555/09-1601, datado de vinte e dois (22) de Agosto de dois mil e nove, da Empresa AS – Aurélio Martins Sobreiro & F. OS, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio informar que atendendo aos elevados e inesperados sobrecustos a que temos vindo a incorrer na execução dos trabalhos, não nos é possível manter o desconto financeiro de 1,4% (um vírgula quatro por cento) que foi por nós proposto no ofício S.P. n.º 0856/08-1601, de 19 de Dezembro de 2008, e que foi aprovado por V. Exas. em 07.01.2009, pelo que solicitamos a V. Exa., se digne manter o pagamento a 15 (quinze) dias da data da factura, de forma a compensar as vicissitudes acima referidas. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, que os Serviços procedam de acordo com o solicitado pela Empresa em questão.**-----

-----**AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.^a FASE – DESENRAIZAMENTO – AJUSTE DIRECTO.**-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, Convite, Caderno de Encargos, PSS e Plano de Segurança e Gestão de RCD, referente ao Ajuste Directo, supra mencionado. O valor estimado para a realização da empreitada é de 57.000,00 €+ I.V.A. Assim de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 16.º, em conjunto com a alínea a) do n.º 1 do Artigo 20.º, e o n.º 1, do artigo 114.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo com consulta à seguinte empresa:-----

Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A.-----

Elementos a incluir no convite:-----

Objecto do Procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----

O critério de adjudicação – Mais baixo preço.-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri.

Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

JÚRI DO CONCURSO:-----

Membros Efectivos:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior;-----

(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano -----

Vogais Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Técnica.-----

De forma a acompanhar a fiscalização dos trabalhos, que compõem a empreitada, propõe-se a Técnica Superior, Sandra Maria de Matos Pires Catarino.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o Convite, Caderno de Encargos, PSS e Plano de Segurança e Gestão de RCD, do concurso mencionado em título; 2- Efectuar a consulta à Empresa indicada; 3- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior; Segundo Vogal Suplente, Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente**

Técnica, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 4- Nomear a Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, para acompanhar a execução dos trabalhos e desempenhar as funções de técnico responsável pela fiscalização da obra.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo treze horas, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Jordão Serra

Luís António Silva Martins

Vítor Manuel Feliciano Morgado

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgadinho Rodrigues